



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0334, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 14 / 03 / 23
 Adriano Gonçalves de Oliveira

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0011921-47.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, do servidor **ANTÔNIO AMORIM PUTÊNCIO**;

CONSIDERANDO o ofício nº 081/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
3516	ANTÔNIO AMORIM PUTÊNCIO	Agente de Vigilância	Letra – H	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **ANTÔNIO AMORIM PUTÊNCIO**, do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0011921-47.2019.827.2722.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal